



Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

LEI Nº 976 de 15 de maio de 1.974

" Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional, Suplementar, nos termos do Item I, Art. 41, da Lei nº 4.320/64 ".-

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL, A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional, Suplementar, na importância de Cr\$100.437,79 (cem mil, quatrocentos e trinta e sete cruzeiros e setenta e nove centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento analítico da despesa:

RECURSOS PRÓPRIOS

Serviços de Obras e Viação

Serv. Munic. de Estradas de Rodagem

3.2.7.5.19 - Pessoas

02.00 - Indenizações Trabalhistas....Cr\$ 20.000,00

4.3.3.0.42 - Auxílio para Obras Públicas

01 - Auxílio ao Departamento de Edifícios e Obras Públicas para construção de uma ponte de concreto sobre o Córrego do Alheiro.....Cr\$ 10.770,00

RECURSOS DO F.P.M.

SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO

Serv. Munic. de Estradas de Rodagem

4.3.3.0.42 - Auxílio para Obras Públicas

01 - Auxílio ao Departamento de Edifícios e Obras Públicas para construção de uma ponte de concreto sobre o Córrego do Alheiro.....Cr\$ 21.817,79

RECURSOS DO FUNDO RODOVIÁRIO NACIONAL

SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO

Serv. Munic. de Estradas de Rodagem

4.3.3.0.42 - Auxílio para Obras Públicas

01 - Auxílio ao Departamento de Edifícios



Prefeitura Municipal de Parapuã

fls. 2.-

Estado de São Paulo

c ont....LEI Nº 976 de 15 de maio de 1.974

cios e Obras Públicas para cons
trução de uma ponte de concreto
sobre o Córrego do Alheiro.....Cr\$ 47.850,00
TotalCr\$100.437,79

Artigo 2º - Para cobertura do presente Crédito, serão utilizados os recursos provenientes do "excesso de arrecadação", a se verificar nas diversas rubricas da receita do - orçamento analítico da despesa.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 15 de maio de 1.974.-


Antenor Alves
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura - Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lu
gar de costume.-


SUMIR IKEDA DOS SANTOS
Secretário